PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 767/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2014 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Le:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.003.10.302.0009.2.023	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	34.000,00

08.003.08.244.0010.2.032	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31734	2.000,00

Total: 36.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

08.003.08.244.0010.2.032	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	31734	2.000,00

15.001.18.122.0018.2.096	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	16.960,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.080,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.800,00

16.002.27.812.0004.2.051	**MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL**		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.080,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.080,00

Total: 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal